



DECRETO Nº 180/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021
NO VALOR DE R\$ 8.700,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.135/2021

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0805 12 364 0099 2039

Transporte do Ensino Superior

0805 12 364 0099 2039 33309300000000 0001

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 8.700,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da dotação orçamentária que segue:

08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0805 12 306 0038 2112

Merenda Creches

0805 12 306 0038 2112 33903000000000 0001

Material de Consumo

Valor Total R\$ 8.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 01 de Dezembro de 2021.

**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se**